

LEIAME

Este arquivo contém o leiaute das tabelas existentes no repositório de dados eleitorais. Antes de trabalhar os dados é importante ler as seguintes considerações:

- A codificação de caracteres dos arquivos é "Latin 1";
- Os campos estão entre aspas e separados por ponto e vírgula, inclusive os campos numéricos;
- Campos preenchidos com #NULO significam que a informação está em branco no banco de dados.
 O correspondente para #NULO nos campos numéricos é -1;
- Campos preenchidos com #NE significam que naquele ano a informação não era registrada em banco de dados pelos sistemas eleitorais. O correspondente para #NE nos campos numéricos é -3;
- O campo UF, além das unidades da federação, pode conter alguma das seguintes situações:
 - o BR: quando se tratar de informação a nível nacional;
 - o VT: quando se tratar de voto em trânsito;
 - o ZZ: quando se tratar de Exterior.
- Os arquivos estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. Alguns arquivos podem estar em branco ou com mensagem de erro devido à indisponibilidade temporária na base de algum estado ou à inexistência daguele arquivo para a época pretendida.

Agradecemos todas as críticas e sugestões recebidas de pesquisadores e usuários que estão colaborando para a melhoria na qualidade da prestação das informações. Em especial à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com o TSE, está auxiliando na verificação dos arquivos gerados e informando o TSE quanto às necessidades de dados dos pesquisadores.

Qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada ao e-mail estatistica@tse.jus.br.

I CAND_MOTIVCASS_JULG_DCONSTDIPL

NOTAÇÃO:

CAND_ MOTIVCASS_ JULG_ DCONSTDIPL_<ANO>_<UF>
CAND_ MOTIVCASS_ JULG_ DCONSTDIPL_<ANO>_BRASIL

Variável	Descrição
DT_ GERACAO	Data da extração dos dados para geração do arquivo.
HH_ GERACAO	Hora da extração dos dados para geração do arquivo com
	base no horário de Brasília.
ANO_ ELEICAO	Ano de referência da eleição para geração do arquivo.
	Observação: para eleições suplementares, o ano de
	referência da eleição é o ano da eleição ordinária
	correspondente. Por exemplo: em 2016 houve eleições
	ordinárias. Após a data desta eleição ordinária e antes da
	próxima, houve eleições suplementares em 2017, 2018 e
	2019. As informações destas eleições suplementares
	estarão divulgadas no arquivo gerado para as eleições
	2016.
CD_ TIPO_ ELEICAO	Código do tipo de eleição. Pode assumir os valores:
	. 1: Eleição Suplementar;
	. 2: Eleição Ordinária; e
	. 3: Consulta Popular.
NM_ TIPO_ ELEICAO	Nome do tipo de eleição. Observação: as eleições
	ordinárias são previstas em Lei, possuem data certa para
	serem realizadas, ocorrem em anos pares e possuem a
	periodicidade de 04 em 04 anos. Nas eleições gerais
	ordinárias são eleitos os cargos de Presidente,
	Governador, Deputado (Federal e Estadual) e Senador.
	Nas eleições ordinárias municipais são eleitos os cargos
	de Prefeito e Vereador. As eleições suplementares são
	aquelas que não têm periodicidade pré-determinada ou
	definida e ocorrem quando, eventualmente, se fizerem
	necessárias. As consultas populares ocorrem sempre que

	a população é convocada a opinar diretamente sobre um
	assunto específico e importante. Ela pode ser realizada de
	duas formas: plebiscito (quando o cidadão opina
	previamente sobre a possível criação de uma lei) e
	referendo (quando uma lei aprovada por um órgão
	legislativo é submetida à aceitação ou não das eleitoras e
	dos eleitores) .
CD_ ELEICAO	Código único da eleição no âmbito da Justiça Eleitoral.
	Observação: este código é único por eleição e por turno, ou
	seja, cada turno possui seu código de eleição.
DS_ ELEICAO	Descrição da eleição.
SG_ UF	Sigla da unidade da federação na qual a candidata ou
	candidato concorre na eleição.
SG_ UE	Sigla da unidade eleitoral na qual a candidata ou
	candidato concorre na eleição. A unidade eleitoral
	representa a unidade da federação ou o município em que
	a candidata ou o candidato concorre na eleição e é
	relacionada à abrangência territorial desta candidatura.
	Em caso de abrangência federal (cargo de Presidente e
	Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência
	estadual (cargos de Governador, Vice-Governador,
	Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e
	Deputado Distrital) a sigla é a UF da candidatura. Em
	caso de abrangência municipal (cargos de Prefeito, Vice-
	Prefeito e Vereador) é o código TSE de identificação do
	município da candidatura.
NM_ UE	Nome da unidade eleitoral da candidata ou candidato. Em
	caso de abrangência nacional, é igual a "Brasil". Em caso
	de abrangência estadual, é o nome da UF em que a
	candidata ou candidato concorre. Em caso de abrangência
	municipal, é o nome do município em que a candidata ou
	candidato concorre.
SQ_ CANDIDATO	Número sequencial da candidata ou candidato, gerado
	·

	internamente pelos sistemas eleitorais para cada eleição.
	Observação: não é o número de campanha da candidata
	ou candidato.
DS_ TP_ MOTIVO	Descrição do tipo do motivo que indica se tratar de
	julgamento do registro de candidatura, cassação ou
	desconstituição de diploma.
DS_ MOTIVO	Descrição do motivo que ocasionou o indeferimento do
	registro de candidatura, a cassação ou a desconstituição
	de diploma.